

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PROCESSOS SEI Nºs 00197-00002279/2024-82 e 00197-00000379/2025-55

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2024

REGISTRO NO SIGGO Nº 052419

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2024, CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL-ADASA E A EMPRESA MASTER ENGENHARIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA., PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DE APOIO ADMINISTRATIVO, EM CARÁTER SUBSIDIÁRIO, POR DIVERSAS CATEGORIAS LABORAIS, EM ATIVIDADES MEIO, NO ÂMBITO DA ADASA.

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA/DF, neste ato denominada **CONTRATANTE**, autarquia especial, com sede social localizada no Setor Ferroviário - Parque Ferroviário de Brasília – Estação Rodoferroviária de Brasília, Sobreloja, Ala Norte, CEP nº 70.631-900, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.007.955/0001-10, representada, nos termos do disposto no Art. 1º, Inciso V, da Portaria nº 225/2024 - Adasa, publicada no DODF nº 206, de 25 de outubro de 2024, página 28, por seu Superintendente de Administração e Finanças, **João Manoel Martins**, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED], emitida pela SSP-DF e do CPF/MF sob o nº [REDACTED] residente nesta Capital, e de outro lado, a empresa **MASTER ENGENHARIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 12.187.221/0001-08, com sede social localizada na Av. Goiás, Distrito de Vedinha, Quadra 0053 Lote APM4 Setor Oeste – Setor Ouro Verde – Padre Bernardo – GO, CEP nº 73.700-000, e Filial situada na SHPV Rua 03 chácara 94 Lotes 4/9 – Salas 101 á 104 – Arena Shopping – Vicente Pires-DF, CEP nº 72005-825, de agora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada por **Magna da Silva Sá Gava**, portadora do o RG nº [REDACTED], emitida pelo CREA/DF, e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], na qualidade de Sócia Administradora da empresa, têm entre si ajustados o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2024**, celebrado em 17 de setembro de 2024, conforme Processo nº 00197-00002279/2024-82, para a prestação dos serviços de apoio administrativo, em caráter subsidiário, por diversas categorias laborais, em atividades meio, no âmbito da Adasa, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste PRIMEIRO TERMO ADITIVO a **repactuação** dos preços dos serviços de apoio administrativo objeto do Contrato nº 18/2024, por força das Convenções Coletivas de Trabalho de 2025/2026 - CCT nº DF000042/2025 - SINDISERVIÇOS e CCT – DF000045/2025 - SISDF.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO NOVOS PREÇOS POR POSTO DE TRABALHO APÓS A REPACTUAÇÃO

2.1. **FICAM** os preços por postos de trabalho previstos no contrato original **repactuados a partir de 1º de janeiro de 2025**, por força das Convenções Coletivas de Trabalho de 2025/2026 - CCT nº DF000042/2025 - SINDISERVIÇOS e CCT – DF000045/2025 - SISDF, conforme discriminado no quadro abaixo, passando o valor total do contrato a ser de **R\$ 12.468.673,05** (doze milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil seiscentos e setenta e três reais e cinco centavos):

Valores em reais (R\$)

--

ITEM	DESCRIÇÃO DOS POSTOS/CATEGORIAS LABORAIS	PREÇO POR POSTO ANTES DA REPACTUAÇÃO	PREÇO POR POSTO APÓS A REPACTUAÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO TOTAL MENSAL	PREÇO TOTAL ANUAL
01	Apoio Administrativo I	20.209,26	21.223,92	11	233.463,12	2.801.557,44
02	Apoio Administrativo II	11.542,03	12.123,35	26	315.207,10	3.782.485,20
03	Apoio Administrativo III	6.419,97	6.828,69	45	307.291,05	3.687.492,60
04	Secretário Executivo	12.116,24	12.735,55	07	89.148,85	1.069.786,20
05	Motorista de Veículo Pesado (*)	7.232,32	7.232,32	04	28.929,27	347.151,21
06	Recepcionista	5.578,40	5.921,54	08	47.372,32	568.467,84
07	Auxiliar de Manutenção	5.538,32	5.881,46	03	17.644,38	211.732,56
TOTAL				104	1.039.056,09	12.468.673,05

(*) O preço por posto do Motorista de Veículo Pesado não sofreu repactuação, de vez que a Convenção Coletiva de Trabalho/2025 da categoria ainda não foi homologada.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

3.1. O valor total estimado deste termo aditivo é de R\$ 527.779,20 (quinhentos e vinte e sete mil setecentos e setenta e nove reais e vinte centavos), correspondente à despesa decorrente da repactuação do contrato no período compreendido entre 01 de janeiro de 2025, data de início da vigência da repactuação, e 16 de setembro de 2025, quando encerra o contrato.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. A despesa de que trata este Termo correrá à conta da dotação orçamentária abaixo discriminada:

- I - Unidade Orçamentária: 21.206 – Adasa
- II - Programa de Trabalho: 4.122.6001.8517.9649
- III - Natureza da Despesa: 33.90.37
- IV - Fonte: 250/251

5. **CLÁUSULA QUINTA – DO REFORÇO DA GARANTIA CONTRATUAL**

5.1. A Contratada deverá providenciar e apresentar o reforço da garantia contratual, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, contados da data de assinatura deste Termo Aditivo, de modo a completar o montante correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, conforme as condições previstas na Cláusula Décima Segunda do ajuste original.

6. **CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 18/2024, celebrado em 17 de setembro de 2024.

6.2. **Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060. (Decreto nº 34.031/2012, publicado no DODF de 13/12/2012 p 5.)**

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Instrumento, o qual depois de lido vai assinado pelo(s) representante(s) da CONTRATANTE e da CONTRATADA e por 02 (duas) testemunhas, através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme art. 6º, do Decreto nº 36.756, de 16 de Setembro de 2015.

JOÃO MANOEL MARTINS

Superintendente de Administração e Finanças da Adasa

CONTRATANTE

MAGNA DA SILVA SÁ GAVA

Sócia Administradora da Master Engenharia e Segurança Patrimonial Ltda.

CONTRATADA

FUSAO NISHIYAMA

CPF: [REDACTED]

TESTEMUNHA

HELENICE MARIA DA SILVA

CPF nº [REDACTED]

TESTEMUNHA



Documento assinado eletronicamente por **FUSAO NISHIYAMA - Matr.0266967-6, Testemunha**, em 21/03/2025, às 10:04, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MAGNA DA SILVA SÁ GAVA, Usuário Externo**, em 21/03/2025, às 10:14, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **HELENICE MARIA DA SILVA - Matr.0281908-2, Testemunha**, em 21/03/2025, às 10:33, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO MANOEL MARTINS - Matr.0278770-9, Superintendente de Administração e Finanças da ADASA**, em 24/03/2025, às 10:22, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=166211337)
verificador= **166211337** código CRC= **93D019F3**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SAIN Estação Rodoferroviária de Brasília, S/N - Bairro Asa Norte - CEP 70631900 -
Telefone(s):
Sítio - www.adasa.df.gov.br